



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e através de seu Agente de Contratação, **TORNA PÚBLICO** o 1º (primeiro) Adendo à licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023.

INCLUSÃO DO ITEM 10.23 NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023:

10.23. Para o item 82 do objeto licitado, o licitante provisoriamente classificado em primeiro deverá enviar imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação, que prova não existir débito com o mesmo, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, readequando o edital a Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, a qual trouxe modificações à Instrução Normativa nº 31, de 3 de dezembro de 2009, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata.

Demais condições permanecem inalteradas.

Considerando que as modificações, não alteram inquestionavelmente a formulação da (s) proposta (s), nos termos do item 4.11 do Edital, fica mantida para 17/05/2023 às 09h00 (DF) para a realização do processo licitatório.

Cassilândia-MS, 10 de maio de 2023.

TARSIS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO:
PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
